



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.750 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.546 de 26 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura

3.1.90.16.00.00. 1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

1.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura

3.1.91.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL